

Teodoro Sampaio - Ba, 18 de dezembro de 2025.

Memorando SECULT nº 77/2025

Ao

Exmo. Senhor.

João Paulo Vaz Góes

MD. Prefeito Municipal

C/c

Presidente da Copel

Solicitamos a abertura do Processo Administrativo referente à Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para locação de Trio Elétrico tipo “Caixão”, devidamente equipado com estrutura metálica, sistema de sonorização profissional, iluminação cênica, gerador de energia, operadores técnicos e motorista, para atendimento à programação festiva do Réveillon 2025, a ser realizada nos dias 30 e 31 de dezembro, no Município de Teodoro Sampaio/BA, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, visando garantir a realização adequada, segura e de qualidade dos eventos comemorativos de fim de ano promovidos pelo Município.

Com protestos de estima e consideração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danilo Santos de Souza

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para locação de Trio Elétrico tipo “Caixão”, devidamente equipado com estrutura metálica, sistema de sonorização profissional, iluminação cênica, gerador de energia, operadores técnicos e motorista, para atendimento à programação festiva do Réveillon 2025, a ser realizada nos dias 30 e 31 de dezembro, no Município de Teodoro Sampaio/BA, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, visando garantir a realização adequada, segura e de qualidade dos eventos comemorativos de fim de ano promovidos pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da programação oficial do Réveillon 2025, evento tradicional e de grande relevância cultural, social e turística para o Município de Teodoro Sampaio/BA, que ocorre anualmente nos dias 30 e 31 de dezembro, reunindo grande público local e visitantes, promovendo lazer, integração social, fortalecimento da cultura local e aquecimento da economia do município.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude é responsável pela organização, coordenação e execução das festividades públicas, sendo imprescindível a disponibilização de estrutura técnica adequada para apresentações musicais e condução das atividades artísticas programadas. Nesse contexto, a utilização de Trio Elétrico tipo “Caixão” mostra-se essencial, por se tratar de equipamento específico, capaz de atender às demandas de sonorização, mobilidade, visibilidade e segurança exigidas para eventos de grande porte ao ar livre

A contratação contempla não apenas o equipamento físico, mas também todos os serviços acessórios indispensáveis, tais como:

- Estrutura metálica apropriada e segura;

- Sistema de sonorização profissional compatível com eventos de grande público;
- Iluminação cênica adequada para apresentações noturnas;
 - Gerador de energia elétrica;
- Operadores técnicos especializados;
 - Motorista habilitado;
- Apoio técnico durante toda a execução do evento.

Ressalta-se que a contratação por dispensa de licitação se fundamenta na necessidade de atendimento imediato ao interesse público, considerando o curto prazo disponível para organização do evento, aliado ao fato de que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como na inviabilidade prática de se concluir um processo licitatório ordinário em tempo hábil sem comprometer a realização do evento.

Ademais, a não realização do Réveillon ou a execução sem a estrutura adequada acarretaria prejuízos sociais, culturais e institucionais, frustrando as expectativas da população e comprometendo o calendário oficial de eventos do Município. O evento representa uma importante política pública de valorização da cultura, promoção do lazer e fortalecimento da identidade local.

Destaca-se ainda que a empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica, regularidade fiscal e atender às exigências legais e de segurança necessárias à execução do serviço, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa e o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação por dispensa de licitação para locação de Trio Elétrico tipo Caixão, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, assegurando a realização do Réveillon 2025 com qualidade, segurança e em conformidade com o interesse público.

Das especificações/exigências técnicas do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	-----------	-------------

01	Prestação de serviços de aluguel de diária de TRIO ELÉTRICO TIPO A, PARA O RÉVEILLON, carreta com cavalo mecânico, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: 02 grupos geradores de, no mínimo, 01 150 KVA e 01 de 180 KVA, em compartimento silenciado (no mínimo dois); 02 consoles de mixagem digital de qualidade, sendo uma para o som externo e uma para monitoração, com equalização paramétrica de 48 canais, no mínimo 16 auxiliares; 03 processadores digitais de qualidade comprovada; 02 equalizadores Stereo de 31 bandas 1/3 por oitava; 02 compressores quádruplos ou equivalente individualizado; 03 Quadri Gate ou canais individualizados; 02 processadores de efeito de qualidade comprovada; PA Frente: no mínimo 16 drivers, 24 médio- grave de 10” ou 12”, 24 graves de 15” ou 18”; Fundo: no mínimo 16 drivers, 24 médio- grave de 10” ou 12”, 16 graves de 15” ou 18”; PA Laterais:; no mínimo 24 drivers, 24 médio-grave de 10” ou 12”, 32 graves de 15” ou 18”; Sistema de Monitorização de Palco: 02 amplificadores de palco (para baixo, guitarra); no mínimo 06 spots monitor, caso contrário o trio deverá dispor de fones de ouvido para substituir os spots; cabos e multicabos de interligação em quantidade necessária para ligar o sistema; amplificadores de potência na quantidade necessária e de preferência da mesma marca, 20 garras modelo LP ou similar; 30 pedestais para microfones; 25 microfones SM 58, SM 57; 04 microfones sem fio de qualidade com frequência variável; 01 microfone SM 81; 01 corpo de bateria”Bumbo 2 tons e 01 surdo, iluminação: 8 beam, 12 parled,12 strobo, 6 cob e 01 mesa de iluminação digital programada; 02 camarins climatizados e equipados com frigobar; 02 (dois) sanitários, no mínimo, com água potável. OBS: A diária não será por viagem (percurso) e sim por	DIÁRIA	02	R\$ 30.910,00	R\$ 61.820,00
----	--	--------	----	---------------	---------------

	diária de 08 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da banda e/ou atração para a passagem de som, no local e horário contidos na solicitação.				
VALOR TOTAL					R\$ 61.820,00

3. DOS SERVIÇOS

Os serviços suprirão as necessidades da Secretaria Municipal de de Cultura do município de Teodoro Sampaio-Bahia.

No referido preço estará incluso todos os custos advindos do objeto, mão de obra, transporte, reposição de peças, materiais e/ou equipamentos utilizados, (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere a confecção, entrega e instalação nos locais apresentados pela Contratante ao Contratado), tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações deste termo;

3.1 Os SERVIÇOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a realização da programação oficial do Réveillon Municipal, a ser promovido nos dias 30 e 31 de dezembro, no Município de Teodoro Sampaio/BA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, conforme atribuições legais e institucionais conferidas a esta Pasta.

A realização de eventos culturais e festivos integra as políticas públicas municipais voltadas à promoção do lazer, da cultura, da convivência social e da valorização das manifestações culturais, atendendo ao interesse público e às demandas da população. O Réveillon, em especial, constitui evento tradicional do calendário municipal, caracterizando-se como importante ação de integração comunitária e de estímulo à economia local, sobretudo nos setores de comércio, serviços e turismo.

Para a adequada execução do evento, faz-se indispensável a disponibilização de estrutura técnica especializada, capaz de atender às exigências operacionais, artísticas e de segurança inerentes a eventos de grande porte realizados em espaço aberto. Nesse contexto, a utilização de Trio Elétrico tipo “Caixão” apresenta-se como solução técnica apropriada, por possibilitar ampla cobertura sonora, mobilidade, visibilidade das apresentações e adequada interação com o público.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria capaz de suprir tais necessidades, tampouco seria economicamente viável a aquisição permanente desse tipo de equipamento para utilização eventual, razão pela qual a locação temporária, acompanhada dos serviços técnicos necessários, revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

A contratação pretendida abrange não apenas o equipamento físico, mas também todos os serviços essenciais à sua operação, incluindo estrutura metálica adequada, sistema de sonorização profissional, iluminação cênica, gerador de energia elétrica, operadores técnicos especializados, motorista habilitado e suporte técnico durante todo o período do evento, assegurando a regularidade, a continuidade e a segurança da execução.



Sob o aspecto legal, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas, mediante elaboração de Estudo Técnico Preliminar, bem como admite a dispensa de licitação, desde que observados os limites legais e devidamente justificada a necessidade e a vantajosidade da contratação. A proximidade das datas festivas, aliada ao caráter pontual do evento e ao valor estimado compatível com a dispensa, reforça a adequação do procedimento adotado. Ademais, a não contratação da estrutura necessária inviabilizaria ou comprometeria significativamente a realização do Réveillon Municipal, ocasionando prejuízos de ordem social, cultural e institucional, além de frustrar as legítimas expectativas da população, o que contraria o interesse público.

Dessa forma, resta devidamente caracterizada e fundamentada a necessidade da contratação de empresa especializada para locação de Trio Elétrico tipo Caixão, visando assegurar a realização do Réveillon 2025 de Teodoro Sampaio/BA com qualidade, segurança, eficiência administrativa e estrita observância à legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Subcontratação

6.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 Garantia da contratação

6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega

7.1.1 O serviço será fornecido conforme solicitado por ordem de serviço pela secretaria solicitante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os produtos e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços/peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos



valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1 o prazo de validade;

9.10.2 a data da emissão;

9.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5 o valor a pagar; e

9.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1 Habilitação jurídica

10.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual

será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



10.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.3.3 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.3.4 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.3.5 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado(s), comprovando que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente relacionados à locação e operação de Trio Elétrico, estruturas de sonorização e iluminação para eventos culturais, festivos ou de grande porte.

10.3.6 Comprovação de Aptidão Técnica, mediante apresentação de documentos que evidenciem que os serviços anteriormente executados possuem características,

quantidades e prazos compatíveis com o objeto pretendido, demonstrando a experiência da empresa na execução de eventos similares.

10.3.7 Declaração de Disponibilidade Técnica, informando que a empresa dispõe de Trio Elétrico tipo Caixão, em perfeitas condições de uso, devidamente revisado, bem como de todos os equipamentos acessórios necessários à execução do serviço, incluindo sistema de sonorização, iluminação cênica, gerador de energia elétrica e demais itens previstos no objeto da contratação.

10.3.8 Declaração de Equipe Técnica, contendo a relação dos profissionais que atuarão na execução do serviço, com a indicação mínima de:

- Motorista habilitado e com experiência comprovada na condução de Trio Elétrico;
- Operadores de som e iluminação com conhecimento técnico compatível;
- Técnico responsável pela operação e suporte durante todo o evento.

10.3.9 Comprovação de Regularidade e Segurança dos Equipamentos, mediante declaração de que os equipamentos utilizados atendem às normas técnicas e de segurança vigentes, comprometendo-se a realizar manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, durante todo o período do evento.

10.3.10 Declaração de Responsabilidade Técnica, assumindo a plena responsabilidade pela montagem, operação, manutenção e desmontagem do Trio Elétrico, bem como por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.

10.3.11 Comprovação de Experiência em Eventos de Natureza Similar, podendo ser apresentada por meio de contratos, ordens de serviço, notas fiscais ou outros documentos idôneos que demonstrem a atuação da empresa em eventos culturais, festivos ou artísticos de porte semelhante.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$. 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO/ UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15/15	2018	39039	1.720.000/1.500.000/1.704.000

Teodoro Sampaio/BA, 18 de dezembro de 2025.

Danilo Santos de Souza

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade identificar, caracterizar e justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para a locação de Trio Elétrico tipo “Caixão”, destinado à realização da programação oficial do Réveillon 2025, a ser promovida pelo Município de Teodoro Sampaio/BA, nos dias 30 e 31 de dezembro, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

A elaboração deste estudo atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à fase de planejamento da contratação, a qual exige análise prévia da demanda administrativa, definição do objeto, avaliação das soluções disponíveis no mercado e demonstração do interesse público envolvido, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

O Réveillon constitui evento tradicional do calendário cultural do Município, caracterizando-se como importante instrumento de promoção do lazer, valorização da cultura local, fortalecimento da identidade cultural e estímulo à economia, sobretudo nos setores de comércio, serviços e turismo. Trata-se de uma ação de interesse coletivo, que demanda planejamento adequado e estrutura técnica compatível com a expectativa de público e com as normas de segurança vigentes.

Nesse contexto, a utilização de Trio Elétrico tipo “Caixão” apresenta-se como solução técnica adequada e necessária, uma vez que esse tipo de equipamento possibilita a realização de apresentações musicais itinerantes ou estáticas, com ampla capacidade de sonorização, visibilidade para o público, mobilidade operacional e condições de segurança, atendendo às características urbanas e logísticas do Município de Teodoro Sampaio/BA.

Ressalta-se que a contratação pretendida não se limita à simples locação do equipamento, abrangendo também a disponibilização de estrutura metálica apropriada, sistema de som profissional, iluminação cênica, gerador de energia, operadores

técnicos, motorista habilitado e suporte técnico durante todo o período do evento, elementos indispensáveis para a plena execução da programação cultural prevista.

O presente ETP busca, portanto, subsidiar tecnicamente a decisão administrativa quanto à forma de contratação mais adequada, demonstrando a necessidade, a viabilidade e a razoabilidade da contratação por dispensa de licitação, em razão do valor estimado, do caráter pontual do evento e da urgência decorrente da proximidade das datas festivas, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e responsabilidade fiscal. Assim, este estudo constitui instrumento essencial para assegurar que a contratação atenda de forma objetiva às necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo a realização do Réveillon 2025 com qualidade, segurança e em conformidade com a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DAS JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude possui como atribuição a promoção de eventos culturais e festivos que assegurem à população o acesso ao lazer, à cultura e à convivência social. Dentro desse contexto, a realização do Réveillon Municipal, nos dias 30 e 31 de dezembro, constitui ação tradicional e consolidada no calendário oficial do Município de Teodoro Sampaio/BA.

Para a execução adequada da programação prevista, torna-se imprescindível a contratação de estrutura técnica especializada, capaz de atender às exigências de sonorização, mobilidade, visibilidade, segurança e suporte operacional. O Trio Elétrico tipo “Caixão” é equipamento específico e adequado para eventos dessa natureza, especialmente em ambientes abertos e com grande concentração de público.

A inexistência de estrutura própria no âmbito da Administração Municipal, bem como a inviabilidade técnica e econômica de aquisição permanente desse tipo de equipamento para uso eventual, evidencia a necessidade de locação temporária, acompanhada de serviços técnicos especializados.

4. AREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Mun. De Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	Secretário Municipal	Danilo Santos de Souza

5. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de aluguel de diária de TRIO ELÉTRICO TIPO A, PARA O RÉVEILLON, carreta com cavalo mecânico, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: 02 grupos geradores de, no mínimo, 01 150 KVA e 01 de 180 KVA, em compartimento silenciado (no mínimo dois); 02 consoles de mixagem digital de qualidade, sendo uma para o som externo e uma para monitoração, com equalização paramétrica de 48 canais, no mínimo 16 auxiliares; 03 processadores digitais de qualidade comprovada; 02 equalizadores Stereo de 31 bandas 1/3 por oitava; 02 compressores quádruplos ou equivalente individualizado; 03 Quadri Gate ou canais individualizados; 02 processadores de efeito de qualidade comprovada; PA Frente: no mínimo 16 drivers, 24 médio- grave de 10" ou 12", 24 graves de 15" ou 18"; Fundo: no mínimo 16 drivers, 24 médio- grave de 10" ou 12", 16 graves de 15" ou 18"; PA Laterais:; no mínimo 24 drivers, 24 médio-grave de 10" ou 12", 32 graves de 15" ou 18"; Sistema de Monitorização de Palco: 02 amplificadores de palco (para baixo, guitarra); no mínimo 06 spots monitor, caso contrário o trio deverá dispor de fones de ouvido para substituir os spots; cabos e multicabos de interligação em quantidade necessária para ligar o sistema;	DIÁRIA	02	R\$ 30.910,00	R\$ 61.820,00

amplificadores de potência na quantidade necessária e de preferência da mesma marca, 20 garra modelo LP ou similar; 30 pedestais para microfones; 25 microfones SM 58, SM 57; 04 microfones sem fio de qualidade com frequência variável; 01 microfone SM 81; 01 corpo de bateria”Bumbo 2 tons e 01 surdo, iluminação: 8 beam, 12 parled,12 strobo, 6 cob e 01 mesa de iluminação digital programada; 02 camarins climatizados e equipados com frigobar; 02 (dois) sanitários, no mínimo, com água potável. OBS: A diária não será por viagem (percurso) e sim por diária de 08 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da banda e/ou atração para a passagem de som, no local e horário contidos na solicitação				
VALOR TOTAL				R\$ 61.820,00

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço será de natureza específica;

O recebimento do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

A contratada deverá prestar os serviços não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, o serviço de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a prestar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dia e local determinado de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

O Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente ao serviço executado;

Durante a execução dos serviços, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Saúde sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da realização dos mesmos;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos serviços;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano Anual de Contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

8. PRAZO DA PROPOSTA

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

9. CONDIÇÕES GERAIS

O serviço compreende a análise a manutenção periódica, preditiva e preventiva para garantir os requisitos de segurança, desempenho e funcionalidade do equipamento, ampliando sua vida útil do bem. Sendo necessário que esta esteja sempre em bom funcionamento, sempre disponível para uso.

O pagamento estará condicionado à prestação dos serviços como um todo, atestado pela Coordenação da Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da NotaFiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do serviço executado.

A Área Administrativa da Secretaria de Saúde do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a prestação dos serviços correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

10. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento do serviço será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da execução do serviço, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio -BA.

Teodoro Sampaio/BA, 18 de dezembro de 2025.

Danilo Santos de Souza

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(Conforme boas práticas adotadas pelo TCM-BA – Lei nº 14.133/2021)

Processo: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Trio Elétrico tipo “Caixão” para o Réveillon 2025

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Valor estimado: R\$ 61.820,00

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Nº	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE TRATAMENTO
1	Atraso na entrega ou montagem do trio elétrico	Falha logística ou planejamento inadequado	Comprometimento da programação do evento	Média	Alto	Alto	Contratada	Definição de horário prévio; fiscalização in loco; cláusula de penalidade
2	Falha técnica no som, iluminação ou gerador	Equipamentos sem manutenção adequada	Interrupção do evento	Média	Alto	Alto	Contratada	Exigência de equipamentos revisados; equipe técnica de prontidão
3	Interrupção total ou parcial do evento	Pane elétrica ou falha operacional	Prejuízo à Administração e ao público	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Testes técnicos prévios; geradores redundantes
4	Acidente com público, artistas ou equipe	Falhas de segurança ou operação	Responsabilização civil e administrativa	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Cumprimento das normas de segurança; operadores capacitados
5	Descumprimento das especificações técnicas	Entrega de estrutura inferior à contratada	Inexecução contratual	Média	Médio	Médio	Contratada	Conferência técnica; possibilidade de rejeição do serviço
6	Questionamento sobre a dispensa de licitação	Falha na instrução processual	Risco de apontamento pelo controle externo	Baixa	Alto	Médio	Contratante	Justificativa robusta no ETP e TR; enquadramento legal adequado
7	Irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada	Falta de manutenção das certidões	Risco de suspensão do pagamento	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Verificação periódica da regularidade fiscal
8	Condições climáticas adversas	Chuvas intensas	Ajustes ou atrasos no evento	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Planejamento preventivo e suporte técnico
9	Pagamento sem execução integral do objeto	Falha na fiscalização	Dano ao erário	Baixa	Médio	Baixo	Contratante	Pagamento condicionado ao atesto técnico

Nº	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE TRATAMENTO
10	Ausência de fiscalização efetiva	Designação inadequada de fiscal	Fragilidade na gestão contratual	Baixa	Médio	Baixo	Contratante	Designação formal de fiscal e gestor do contrato

ALOCÇÃO DOS RISCOS

- **Riscos técnicos e operacionais:** atribuídos à **CONTRATADA**
- **Riscos administrativos e legais:** atribuídos à **CONTRATANTE**
- **Riscos externos (climáticos):** responsabilidade **compartilhada**

CONCLUSÃO (PADRÃO TCM-BA)

Após a identificação, análise e tratamento dos riscos, conclui-se que a contratação apresenta **riscos controláveis**, compatíveis com a natureza do objeto e adequadamente mitigados por meio das medidas previstas neste Mapa de Riscos. A adoção das providências indicadas assegura a **regular execução do contrato**, em observância aos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência e interesse público**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Darlan Barbosa Araújo
Coordenador de Licitações e Contratos